

Resolução nº 35/2018

“Dispõe sobre a autorização do funcionamento do Curso de Pós-graduação em Direito Processual Civil a ser ofertado pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A.”

O Conselho Superior – CONSU e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, mantida pela UB UCP Educacional S.A., por intermédio de sua Presidente, Professora Jane Silva Bühler Taques, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Pós Graduação em Direito Processual Civil, aprovado pelo Conselho Superior – CONSU em data de 09.04.2018 e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em data de 28.05.2018.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, sito à Av. Universitária s/nº, Pitanga/PR, aos 30 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

Jane Silva Bühler Taques
Presidente